



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
- <http://www.ufvjm.edu.br>

## MINUTA DE EDITAL

Processo nº 23086.009105/2026-74

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - Nº 03/2026

O Departamento de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCA/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de professor voluntário para as disciplinas:

**AGR042 - Irrigação e Drenagem (60h) e AGR038 - Hidráulica (60h) – 01 (uma) vaga.**

#### 1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998

1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Agronomia, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Agronomia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Agronomia, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Agrárias FCA/UFVJM.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Agronomia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

#### 2 - Da inscrição de voluntários:

2.1 - Poderão inscrever-se graduados na Área de Ciências Agrárias ou áreas afins.

2.2 - Os voluntários deverão inscrever-se por meio do requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue via e-mail a Chefia do Departamento de Agronomia (dep.agronomia@ufvjm.edu.br) em data estipulada no **ANEXO 3**.

2.3 - Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.

2.4 - O Chefe do Departamento de Agronomia deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3 - **Do Processo Simplificado de Avaliação:** todo o processo de seleção será realizado presencial conforme orientação que consta no ANEXO 3.

Tal processo se constituirá por:

3.1- Análise do currículo *Lattes*/CNPq do professor voluntário;

3.2 - Prova didática, sobre os temas referente às disciplinas **AGR042 - Irrigação e Drenagem** e **AGR038 - Hidráulica** sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

3.3 - O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes vinculados ao Departamento de Agronomia;

3.4 - Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Ciências Agrárias;

3.5 - Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.

## ANEXO 1

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, órgão de expedição: \_\_\_\_\_, data expedição: \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 03/2026, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Agronomia, submetido a uma jornada de 08h semanais de carga horária das disciplinas, totalizando 20h/semanais de dedicação ao cargo.

3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas das disciplinas: AGR042 - Irrigação e drenagem (60)h e AGR038 - Hidráulica (60)h.

4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim,

nos termos da Lei nº 9.608/98.

5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefe do Departamento de Agronomia.

6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

7. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Agronomia, com direito a voz e sem direito a voto.

8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, XX de maio de 2026.

---

Nome

Professor voluntário

---

Prof. José Barbosa dos Santos

Chefe do Departamento de Agronomia

---

Prof. Joerley Moreira

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias

## ANEXO 2

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 03/2026 do Departamento de Agronomia, nas disciplinas:

**AGR42 - Irrigação e Drenagem (60h) e AGR038 - Hidráulica (60h).**

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPq;
2. Comprovante de Graduação na Área de Ciências Agrárias ou áreas afins.

---

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

### ANEXO 3

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

##### PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Período de Inscrição:** de 10 a 13 de agosto de 2026 via e-mail do Departamento de Agronomia/UFVJM: dep.agronomia@ufvjm.edu.br;

**Deferimento das Inscrições:** 14 de agosto de 2026 (via e-mail);

**Local de prova:** Auditório do Departamento de Agronomia - Campus JK

**Data de início:** 17 de agosto de 2026 às 08:00h;

**Término:** 18 de agosto de 2026;

**O processo simplificado de avaliação consistirá em:**

1 - Análise de Currículo *Lattes*;

2 - Prova didática sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24h de antecedência.

**Divulgação do resultado preliminar:** 19 de agosto de 2026 (via e-mail).

**Prazo para recurso:** 20 de agosto de 2026 das 08:00 às 17:00 horas (via e-mail: dep.agronomia@ufvjm.edu.br).

**Divulgação do resultado final:** 21 de agosto de 2026 no e-mail dos candidatos.

**Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário:** 24 de agosto de 2026.

**Apresentação na chefia do Departamento de Agronomia/admissão:** 24 de agosto de 2026.

##### CONTEÚDOS DE AVALIAÇÃO:

1. Sistemas de unidades e propriedades físicas dos fluidos
2. Hidrodinâmica e escoamento em condutos forçados
3. Perdas de carga localizadas e distribuídas em tubulações
4. Bombas hidráulicas e sistemas de bombeamento
5. Condutos livres e hidrometria
6. Irrigação por aspersão: características técnicas e projeto
7. Sistemas de irrigação localizada: características técnicas e projeto
8. Manejo da irrigação via solo
9. Manejo da irrigação via atmosfera
10. Drenagem agrícola

##### Hidráulica

AZEVEDO NETO, J. M.; FERNANDES Y FERNADEZ, M.; ITO, A. R.; Manual de Hidráulica. São Paulo. Edgar Blucher, 8ª Edição. 2000. 670 p.

BAPTISTA, M. B.; COELHO, M. M. L. P.; Fundamentos de Engenharia Hidráulica, 2ª Ed. Rev., Belo Horizonte. Editora UFMG, Escola de Engenharia da UFMG. 2003. 440 p.

BRASIL, N. I.; Sistema Internacional de Unidades, Rio de Janeiro: Interciencia, 2002.

CARVALHO, A. C.; Obras Hidráulicas, Lavras. Editora UFLA. 2009. 266 p.

CARVALHO, J. A.; Captação, elevação e condução de água. UFLA. Lavras, MG. 2004.

231PG.

CATANI, M. S. D.; Elementos de Mecânica dos fluidos. Editora Blucher. São Paulo. 2005. 153 p.

FOX, R. W. et al. Introdução à Mecânica dos fluidos. Rio de Janeiro. LTC. 2010. 710 p.

PERES, J. P.; Hidráulica Agrícola. São Carlos. EdUFSCar. 2016.

### Irrigação e Drenagem

BERNARDO, S.; SOARES, A. A.; MANTOVANI, E. C. Manual de Irrigação. 8ª Ed. Viçosa. 2006. 611 p.

BISCARO, G. A. Sistema de Irrigação por Aspersão. Dourados: Ed. UFGD, 2009. 130 p.

CRUCIANI, D. E. A Drenagem na Agricultura. 3ª Ed. São Paulo, Nobel, 1985.

GOMES, H. P. Engenharia de Irrigação. 2ª Ed. Universidade Federal da Paraíba, Campina Grande, 1997. 390 p.

MANTOVANI, E. C.; BERNARDO, S.; PALARETTI, L. F. Irrigação: Princípios e Métodos. 3ª Ed. Viçosa: UFV, 2006. 318 p.

MILLAR, A. A. Drenagem de Terras Agrícolas. Bases Agronômicas. 276 p. 1978.

TESTEZLAF, R. Irrigação: Métodos, Sistemas e Aplicações. Campinas, SP: Feagri/UNICAMP 2011. 203 p.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Cabral França, Servidor(a)**, em 05/08/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barbosa dos Santos, Chefe de Departamento**, em 05/08/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2189955** e o código CRC **1C85D67C**.